



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 42/2024

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a). BOAZ SCONTRE, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como específica -----

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0191/2024, de 03/09/2024;

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 16 c/c art. 20, Inciso I da LC nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$****, **, calculada na forma do Art. 16 c/c art. 20, Inciso I da LC nº 087/2021, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, COM PARIDADE, no cargo de GUARDA CIVIL DE CAPIVARI, ao(à) Sr(a). BOAZ SCONTRE, RG 15*****-8, CPF 056*****02 e PIS/PASEP 101*****-7, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 11 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Presidente em exercício do CAPIVARIPREV

CÉSAR ROGÉRIO GARCIA CALUINI
Diretor Financeiro

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em onze de novembro de dois mil e vinte e quatro.